



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

DECLARAÇÃO Nº 49 / 2024 SEDF/SGI-20929

DECLARAÇÃO

A Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, por meio do Superintendente de Gestão Integrada, Alexandre Rodrigues de Mendonça, declara para os devidos fins a inexistência de transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos que envolvam recursos financeiros no período de 1º de junho a 30 de junho de 2024, nos termos do art. 8º, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 12.527/2011, Art. 8º, inciso I, “f” do Decreto Federal nº 10.540/2020 e Art. 6º, § 1º, III da Lei Estadual nº 18.025/2013 de Fevereiro de 2023 a maio de 2024, nos termos do art. 8º, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 12.527/2011 e Art. 6º, § 1º, III da Lei Estadual nº 18.025/2013.

Brasília, 03 de julho de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE MENDONÇA
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria de Delegação nº 03/2023, de 16 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RODRIGUES DE MENDONCA, Superintendente**, em 04/07/2024, às 16:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62115924** e o código CRC **E7BDB5E4**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

Setor de Administração Federal sul -SAF/SUL, Quadra 02 Bloco I, Edifício
Alvoran, Brasília-DF



Referência: Processo
nº 202420921000333



SEI 62115924